

#### ID: C259B66480EC4



#### ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA
PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ORLA DE AÇUDE NO
BAIRRO TRANQUEIRA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ALTOS-PI.

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDIÇAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 002/2022, de que trata este processo, objetívou a seleção da melhor proposta para a contratação de empresa especializada de engenharia para a prestação de serviços de construção de orla de açude no Bairro Tranqueira, zona urbana do Municipio de Altos - PI.

Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, da Assessoria Jurídica e de Engenharia Civil deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o procedimento, modalidade Tomada de Preços nº 002/2022 e ADJUDICO o objeto deste procedimento licitatório à empresa MESQUITA & SANTOS LTDA (L8 ENGENHARIA), inscrita no CN.JP/MF aob o nº 40.269.167.0001-77, com o valor total de R\$ 345.071,76 (trezentos e quarenta e cinco mil, setenta e um reais e setenta e seis centavos), referente aos serviços de construção de oria de açude no Bairro Tranqueira, zona urbana do Município de Altos - PI, conforme valores constantes na Proposta de Preços apresentada pela licitante vencedora.

Altos (Pl), 12 de agosto de 2022.

Maxwell Pires Ferreira

# ID: FDFA32FA7D774



ESTADO DO PIAUÍ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

CNPJ: 06.554.794/0001-11

## EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 014/2022 PMA

### PROC. DE ADESÃO SRP/PMA - PI Nº 014/2022

REF. Termo de Cooperação Técnica SRP/PMA - PI Nº 014/2022. Partes: MUNICÍPIO DE ALTOS - PI X ALEGRETE DO PIAUÍ- PI.

Objetivo: Adesão do Município de Alegrete do Piauí - PI ao SRP/PMA/PI na condição de Carona - possibilidade Jurídica.

Objeto: Utilizar provisoriamente do Município de Altos - PI, preços registrados na ATA SRP/PMA/PI Nº 004/2022, que tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos e materiais hospitalares, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Altos-PI - Pregão Eletrônico SRP-PMA Nº 005/2022.

Finalidade: Otimizar contratações de interesses da requerente de natureza

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Altos - PI, 11 de agosto de 2022.

MAXWELL PIRES FERREIRA Prefeito Municipal

#### ID: E417498910034



## ESTADO DO PIAUÍ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

CNPJ: 06.554.794/0001-11

## EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 015/2022 PMA

#### PROC. DE ADESÃO SRP/PMA - PI Nº 015/2022

REF. Termo de Cooperação Técnica SRP/PMA - PI № 015/2022. Partes: MUNICÍPIO DE ALTOS - PI X ALTO LONGÁ - PI.

Objetivo: Adesão do Município de ALTO LONGÁ - PI ao SRP/PMA/PI na condição de Carona - possibilidade Jurídica.

Objeto: Utilizar provisoriamente do Município de Altos - PI, preços registrados na ATA SRP/PMA/PI № 004/2022, que tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos e materiais hospitalares, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Altos-PI - Pregão Eletrônico SRP-PMA Nº 005/2022.

Finalidade: Otimizar contratações de interesses da requerente de natureza

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Altos - PI, 11 de agosto de 2022.

## MAXWELL PIRES FERREIRA Prefeito Municipal



#### ID: 4A943267E22B4



#### GABINETE DO PREFEITO

### LEI MUNICIPAL Nº 480/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a reajustar o vencimento dos servidores públicos ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às endemias no Município de Altos-PI de acordo com o piso nacional e

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS-PI, Estado de Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Municipio, taço saber que a Câmara Municipal ono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o vencimento dos servidores públicos ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias do Município de Altos-PI, estabelecendo- se como referência o vencimento de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

§1º O vencimento dos profissionais agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias do Município de Altos-PI será pago conforme a Emenda Constitucional nº 120/2022, que altera o art. 198 da Constituição Federal, e Portaria GM/MS nº 2.109, de 30 de junho de 2022, e respeitará as proporções constantes do Plano de cargos e salários da respectiva categoria.

§2º O vencimento inicial referente às demais jornadas de trabalho será, no mínimo, proporcional ao valor mencionado na Emenda Constitucional nº 120/2022.

§3º O Repasse contemplará apenas os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias com vínculo efetivo direto.

Art. 2º Os recursos destinados ao pagamento do vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias serão repassados pela União ao Município de Altos-PI e as despesas decorrentes da presente Lei correrão, em parte, por conta dos recursos oriundos da União, complementadas com recursos do Município.

Praga Cônego Henório, 30 -- Centro, CEP, 64,290-000 / CNPJ; 96,554,794/0001-11 www.altos.pl.gov.br Altos. Plasti

(Continua na página seguinte)

A INFORMAÇÃO IMPRESSA OFICIAL E LEGAL DOS ATOS DAS ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAIS www.diariooficialdasprefeituras.org